

A câmara, Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a despende até a importância de 98100.000,00 (um mil euzzeiros) para conservação de veredas.
Artigo 2º: As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta de dotações próprias incluída no orçamento para 1963.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário entrantes esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado, 31 de outubro de 1962

~~LOTE DA ROCHA BASTOS FILHO~~ LOTE DA ROCHA BASTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL
secretário da Prefeitura. Translado de filmante por mim Antonio Alvaros 16-11-62.

LEI Nº 165

AUTORIZA DESPESAS COM SAÚDE PÚBLICA

Art. A câmara municipal de Dourado, deita e em razão da seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a despende até a importância de 9848000,00 (quarenta e oito mil euzzeiros) em despesas com medicamentos e 98100.000,00 (um mil euzzeiros) com remédios para a pobreza do município

Artigo 2º: As despesas constantes do artigo 1º correrão por conta de dotações próprias incluída no orçamento para 1963

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado 31 de outubro de 1962

~~LOTE DA ROCHA BASTOS FILHO~~ LOTE DA ROCHA BASTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL
secretário da Prefeitura. Translado de original por mim Antonio Alvaros em 16-11-62

LEI Nº 166

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1963.

A câmara municipal de Dourado deita e em razão da seguinte lei: